

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	14.000,00
05.001.2.033	Ações de Vigilância Sanitária	14.000,00
(23)3.1.90.00.00.00.00.00. 0.6.06.000000	Aplicações Diretas	14.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	14.000,00
05.001.2.033	Ações de Vigilância Sanitária	14.000,00
(24)3.1.91.00.00.00.00.00. 0.6.06.000000	Aplicações Diretas	14.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 27 de agosto de 2021.

Tiago Dalsasso Daniel Rongalio
Prefeito Municipal Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

DECRETO Nº 095, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Publicação Nº 3245957

Decreto nº 095, de 27 de agosto de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, pelo provável de excesso de arrecadação, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2021 e dá outras providências.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.765/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte "0.1.02.000000"- Detalhamento - Recursos de Impostos 15% Saúde, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2021, (Lei Municipal nº 2.766/2020):

05 - Secretaria Municipal de Saúde

001 - Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	160.000,00
05.001.2.028	Manutenção do Hospital	160.000,00
(9)3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas	160.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 27 de agosto de 2021.

Tiago Dalsasso Daniel Rongalio
Prefeito Municipal Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA Nº 527, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Publicação Nº 3245960

PORTARIA Nº 527, de 27 de agosto de 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2019.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições estabelecidas no art.94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 062/2019 e de conformidade com o estabelecido no artigo 2º inciso X e §1º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais abaixo indicados como membros permanentes da Comissão de Seleção e Julgamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC, dedicadas à prestação de serviços vinculados à educação, cultura, assistência social ou saúde, sob

a forma de parceria, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Evelyn Andressa Benedett dos Santos, servidora comissionado, ocupante do cargo de Assessora Administrativa, matrícula nº 8738, Presidente da Comissão;

II – Débora Matte, servidora efetiva, ocupante do cargo de Turismólogo, matrícula nº 7604, membro da comissão.

III – Jean Marcos Bunn, servidor efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 8132, membro da Comissão;

Art. 2º A Comissão de Seleção tem como atribuições processar e julgar os chamamentos públicos, assim como se manifestar nos processos de dispensa e inexigibilidade de chamamento público. (Art. 2º II, 27 §2º)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, em 27 de agosto de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Daniel Rongalio
Secretário M. Administração e Finanças.

Registrada e publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios -DOM.

PORTARIA Nº 528, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Publicação Nº 3245963

PORTARIA Nº 528, de 27 de agosto de 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2019.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 14º, §1º do Decreto nº 062/2019 e de conformidade com o estabelecido no artigo 2º, inciso XI, 35 inciso V, letra "h", 59 e 66 parágrafo único, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014:

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais abaixo indicados como membros permanentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, dedicadas à prestação de serviços vinculados à educação, cultura, assistência social ou saúde, sob a forma de parceria, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Carolini Silva Fantinini, servidora comissionado, ocupante do cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família, matrícula nº 8694, Presidente da Comissão;

II – Clodoaldo Sartori, servidor efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 7864, membro da comissão.

III – Lorena Wisintainer, servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 7886, nomeada no cargo de Diretora do IPREVENT, membro da Comissão;

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem como atribuições monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, receber, analisar e homologar o parecer ou relatório do órgão técnico de monitoramento emitido pela Administração Pública através da Secretaria Municipal correspondente. (Art. 2º, XI, 59 e 66, parágrafo único, II)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, em 27 de agosto de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Daniel Rongalio
Secretário M. Administração e Finanças.

Registrada e publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios -DOM.